



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 17 de maio de 2016

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8912380412/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
 CNPJ/ME: 08.881.867/0001-26
 SGLA/Nome resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
 Inscrição Estadual: ISBNTQ
 Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
 Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, Nº 295 PRÉDIO - CENTRO
 Cidade: QUIXABA
 UF: PB
 CEP: 58733-000
 Telefone: (83) 3425-0000
 Endereço Eletrônico: cm@quixaba.pb.gov.br
 Nome do Responsável: JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA
 Cargo: PREFEITO
 RG: 1.014.827.552/PPB
 CPF: 441.840.934-24

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 569, de 20 de março de 1969.
 Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA
 CNPJ/ME/DT: 34.926.316/0019-32
 Endereço: BR 230, KM 24 - CRISTO REDENTOR
 Cidade: JOÃO PESSOA
 UF: PB
 CEP: 58071-900
 Telefone: (83) 3216-3523
 FAX: (83) 3216-3562
 Endereço Eletrônico: pt@correos.com.br
 Diretor Regional: JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO
 RG: 088.165.538/PPB
 CPF: 093.010.204-72
 Gerente Comercial de Vendas: BARONCILO DE CASTRO LUCENA JÚNIOR
 RG: 1.182.886.858/PPB
 CPF: 326.983.014-04

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 8912380412/2015 - ECT x Prefeitura de Quixaba
 GERÊNCIA DE VENDAS - Endereço: BR 230, KM 24 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - 58071-900
 Telefone: (83) 3216-3523 - Fax: (83) 3216-3562 - e-mail: pt@correos.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2016.

Pela CONTRATANTE:

JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA
 PREFEITO

Pela ECT:

JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO
 DIRETOR REGIONAL

 BARONCILO DE CASTRO LUCENA JÚNIOR
 GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME: SANDRA MARCIA CAVALCANTE DE BRITO FABIÃO
 Chefe SCOA/GEVEN/PPB

NOME: VICENTE EDUARDO DA SILVA JÚNIOR
 Assistente Comercial II

1º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 8912380412/2015 - ECT x Quixaba
 DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA
 GERÊNCIA DE VENDAS - Endereço: BR 230, KM 24 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - 58071-900
 Telefone: (83) 3216-3523 - Fax: (83) 3216-3562 - e-mail: pt@correos.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/07/2016 até 14/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39

Projeto/Atividade: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

1º Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - Contrato nº. 8912380412/2015 - ECT x Quixaba
 DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA
 GERÊNCIA DE VENDAS - Endereço: BR 230, KM 24 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - 58071-900
 Telefone: (83) 3216-3523 - Fax: (83) 3216-3562 - e-mail: pt@correos.com.br

EXPEDIENTE

JULIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
 PREFEITO

JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
 VICE-PREFEITO

ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
 Secretária de Assistência Social

DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
 Secretária de Administração

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
 Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria

EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
 Secretário de Comunicação

JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
 Secretário de Saúde

JULIANA FERREIRA NÓBREGA
 Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
 Secretária de Educação e Cultura